



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREGA DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO
(AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS)**

EDITAL Nº 03/2022 – CFSd Músico/2022, de 07 de junho de 2022 – RETIFICADO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos I e II e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, a relação dos candidatos convocados para entrega de documentação que foram classificados no **Anexo Único do Edital de Classificação do Concurso para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Músico (Ampla concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice) – Pós-Recurso, de 03/10/2023;**

Art. 2º Apenas os candidatos convocados no Anexo I deverão realizar a entrega da documentação no período das **00h00min do dia 11/10/2023 até às 23h59min do dia 17/10/2023**, acessando o link <https://concursos.pm.es.gov.br> (**Preenchimento e entrega de Documentos dos Concursos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**), que estará disponível no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br (site da PMES);

Inciso I O link apenas estará disponível para os candidatos do Anexo I no referido período e horários para realizarem a entrega de documentação, e será aceito uma única entrega para o candidato, sendo bloqueado posteriormente;

Inciso II Após o referido período de (11 a 17/10/2023) o link será bloqueado para entrega de documentação;

Art. 3º Para acessar o link o candidato deverá saber o E-MAIL utilizado para realizar a inscrição no concurso, bem como estar de posse dos 06 (seis) primeiros dígitos de seu CPF, contudo, só deverá efetuar a entrega após realizar as **leituras do 4ª Termo de Retificação, de 05/10/2023, o qual contém o ANEXO VI** (Documentos Exigidos para fins de homologação de Resultado Final e Matrícula) – RETIFICADO, bem como o **ANEXO II que traz às Orientações para Entrega de Documentação;**

Art. 4º As candidatas (pós-gestação) que ainda estão realizando alguma (s) Etapa(s) do concurso de forma regular seja pela Empresa Instituto AOCP ou PMES, conforme item 16.7 do Edital de Abertura, encontram-se relacionadas no Anexo Único deste Edital, de acordo com sua respectiva colocação (nota), contudo, esta publicação não assegura as referidas candidatas a classificação no concurso e nem a matrícula no curso de formação dentro do número de vagas, pois, ainda realizam etapas do concurso de caráter eliminatório, porém, ficam orientadas a realizar a entrega de documentação, via link;

Art. 5º Os candidatos que possuem decisões judiciais em vigor, referente a alguma etapa do concurso (Instituto AOCP ou PMES) acerca de inaptidão ou não recomendação encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital, de acordo com a sua nota (colocação), em virtude da decisão judicial determinar o prosseguimento no certame e reserva de vagas, e ficam orientados a realizarem a entrega de documentação, via link. Ressalta-se, que às decisões apreciadas contemplam apenas àquelas informadas no edital de classificação - pós recurso;

Art. 6º Os candidatos sub judice que porventura foram convocados, e ainda se encontram realizando etapas de caráter eliminatório, ficam orientados a realizar a entrega de documentação via link, contudo, esta publicação não assegura os referidos candidatos a classificação no concurso e nem a matrícula no curso de formação dentro do número de vagas, pois, ainda realizam etapas do concurso de caráter eliminatório;

Art. 7º Conforme os itens e subitens 22.5, 22.6, 22.6.1 e 22.6.2 do Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas;

Art. 8º Os casos omissos referentes a este Edital e seus Anexos I (contém a Relação dos Candidatos Convocados para a Entrega de Documentação) e II (Orientações para Entrega de Documentação) serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art.9º Os candidatos convocados ficam orientados a não deixarem para último dia a entrega de documentação via link;

Art. 10º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br (site da PMES) e www.institutoaocp.org.br (Instituto AOCP) para acesso às informações deste Edital e seus Anexos I e II, bem como futuras publicações;

Art. 11º Este Edital e seus Anexos I e II entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES